



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

## Estado de Minas Gerais

### PROJETO DE LEI N° 2.925 /2010

Abre crédito adicional especial no orçamento vigente para atender ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, Portaria Nº 154 de 24 de Janeiro de 2008.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhores Vereadores e Vereadora,**

Visa o presente Projeto de Lei dotar o orçamento da Prefeitura Municipal de Ponte Nova de recursos orçamentário-financeiros para permitir a execução de convênio firmado com a Secretaria de Estado de Saúde para implantação do NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família, que melhorará o atendimento à Saúde Pública, principalmente às famílias de baixa renda.

Aguardando uma rápida tramitação e aprovação nessa Casa, subscrevemo-nos.

Ponte Nova, 03 de março de 2010.

**João Antonio Vidal de Carvalho**

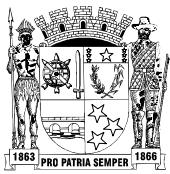
**Prefeito Municipal**

**José Paulo Sant'Ana**

**Secretário Municipal de Fazenda**

**Luiz Octavio Lopes Dias**

**Secretário Municipal de Assistência Social**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

## Estado de Minas Gerais

### PROJETO DE LEI Nº 2.925/2010

Abre crédito adicional especial no orçamento vigente para atender ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, regulamentado pela Portaria do Ministério da Saúde nº 154, de 24.01.2008.

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub-unidade: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0018.2.324 – Manut. do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - SEMINS

3.1.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado ..... R\$ 20.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 20.000,00

Sub-unidade: 02.07.03 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

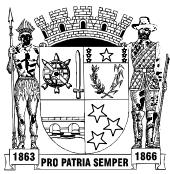
10.301.0018.2.325 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – RV (NASF)

3.1.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado ..... R\$ 140.000,00

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior, correrão à conta das seguintes fontes:

I - do excesso de arrecadação dos recursos vinculados ao Programa do Ministério da Saúde, NUCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMILIA-NASF, a serem repassados à Prefeitura Municipal de Ponte Nova no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) conforme inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

## Estado de Minas Gerais

II - da anulação da seguinte dotação do orçamento corrente no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme inciso III do parágrafo 1º do art.43 de Lei nº 4.320/64:

Unidade: 02. 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub-unidade – 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0017.2.064 – Pagamento de pessoal e Encargos FMS

3.190.04 - Contratação Por Tempo Determinado ..... R\$ 40.000,00

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da atividade constante do art. 1º desta Lei no PPA (Plano Plurianual 2010/2013 - Lei Municipal nº 3.388, de 21 de dezembro de 2009) e na LDO/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 3.307/2009).

Art. 4º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, de de .

**João Antonio Vidal de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**

**José Paulo Sant'Ana**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**Luiz Octavio Lopes Dias**  
**Secretário Municipal de Assistência Social**